

Regional Eleitoral constituirá, até a véspera das eleições, Comissão Apuradora, composta por 3 (três) de seus membros,

Considerando o estatuído no art. 19, inc. IV, do [Regimento Interno](#), que atribui ao Vice-Presidente a presidência da Comissão Apuradora, quando se tratar de eleições gerais,

Considerando a aprovação pelo Tribunal, na sessão virtual do dia 18.08.2026, dos nomes do Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary e do Desembargador Eleitoral Leandro Paulsen para, sob a presidência do Desembargador Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, constituírem a Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Desembargador ANTÔNIO MARIA RODRIGUES DE FREITAS ISERHARD, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador TASSO CAUBI SOARES DELABARY e o Desembargador Federal LEANDRO PAULSEN para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO APURADORA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 2775, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/08/2026

Altera o art. 3º da [Portaria TRE-RS P nº 2111, de 30 de abril de 2024](#), que institui e designa os integrantes da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (UMF/TRE-RS).

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-RS P nº 2111, de 30 de abril de 2024, que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (UMF/TRE-RS);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da referida Unidade às atuais demandas administrativas do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da [Portaria TRE-RS P nº 2111, de 30 de abril de 2024](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Compõem a UMF/TRE-RS:

I - 01 (um) Desembargador Eleitoral, como Coordenador;

II - 01 (um) representante da Diretoria-Geral;

III - 01 (um) representante da Secretaria da Presidência;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - 01 (um) representante da Secretaria Judiciária;

VI - 01 (um) representante da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto."

Art. 2º Revoga-se a [Portaria TRE-RS P n. 2486, de 29 de outubro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 2774, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.